LEI Nº 2.057

Oficializa o dia Municipal do Reinado de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 1º - Fica oficializado em todo Município, o dia 15 de agosto, com o Dia Municipal do Reinado de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de junho de 1.985.

José Constantino Sobrinho

Vereador Presidente da Câmara Municipal